



## REGULAMENTO

Em reunião virtual realizada no dia 28 de fevereiro de 2025, os Diretores Técnicos do Cobra Clube de Orientação (CCO) e Clube de Orientação Cataratas do Iguaçu (COCI), analisaram o conteúdo do Regulamento da 29ª Edição do Circuito Oeste Paranaense de Orientação (XXIX COPO), a ser disputada no ano de 2025, o qual, após lido e modificado, foi aprovado por unanimidade.

### I - DO CAMPEONATO

**Art. 1º** O XXIX COPO/2025 terá a coordenação e execução do Cobra Clube de Orientação (CCO) e Clube de Orientação Cataratas do Iguaçu (COCI) e será realizado em 05 (cinco) etapas, conforme Calendário Esportivo/2025 da Federação Paranaense de Orientação (FPO).

**Art. 2º** O COPO é um campeonato aberto à população, em especial aos Orientistas da região Oeste do estado, cujos percursos serão do tipo "Orientação Clássica", facultado à organização da prova à realização de percursos com troca de mapas e poderá a critério do organizador ser realizado um percurso Sprint na véspera de cada Etapa. Excepcionalmente a etapa poderá ser de percursos Sprint, mas deverá possibilitar ao atleta no mínimo 36 minutos de prova, ou seja, três percursos.

§ 1º Todas as etapas do COPO, prioritariamente, serão apuradas com o sistema Eletrônico Sport Ident, utilizando-se o Si Card para comprovação de passagem do atleta pelos pontos de controle.

§ 2º Cada responsável pela organização de etapa deve constituir sua equipe, com no mínimo mais 3 (três) atletas experientes, devendo ser evitado, sempre que possível, a repetição desses atletas em outras etapas.

### II - DOS OBJETIVOS

**Art. 3º** São os objetivos do COPO:

- I - Divulgar o esporte Orientação;
- II - Fortalecer a união entre os Orientistas Associados do Clube e região Oeste;
- III - Estimular a criação de novos Clubes e Grupos de Orientação na região;

IV - Criar oportunidades de prática regular do esporte Orientação;

V - Formar novos Orientistas.

**Art. 4º** O COPO seguirá o presente regulamento com base nas Regras de Orientação Pedestre 2025, da CBO (ROP 2025/CBO).

### III – DAS CATEGORIAS E PERCURSOS

**Art. 5º** O XXIX COPO/2025 será disputado conforme o seguinte Quadro de Categorias:

CATEGORIAS		GRAU DE DIFICULDADE	NASCIMENTO
H INFANTIL	D INFANTIL	B - N	Nascidos em 2013 ou depois
H JUVENIL	D JUVENIL	A - B - N	Nascidos em 2009 ou depois
H JÚNIOR	D JÚNIOR	E - A - B - N	Nascidos em 2005 ou depois
H ADULTO	D ADULTO	E - A - B - N	De qualquer idade
H MASTER	D MASTER	A - B - N	Nascidos em 1990 ou antes
H SENIOR	D SENIOR	A - B - N	Nascidos em 1980 ou antes
H VETERANO	D VETERANO	A - B - N	Nascidos em 1970 ou antes
H VIP	D VIP	A - B - N	Nascidos em 1960 ou antes
H / D TURISMO		DIFÍCIL LONGO	De qualquer idade
H / D TURISMO		DIFÍCIL CURTO	De qualquer idade
H / D TURISMO		FÁCIL LONGO	De qualquer idade
H / D TURISMO		FÁCIL CURTO	De qualquer idade

**§ 1º** As Categorias Turismo substituíram as Categorias Acompanhados (H/D N1, N2 e N3) e as Categorias Especiais. Atletas que desejarem realizar o percurso acompanhado, deverá escolher esta categoria, devendo o atleta inscrito executar o percurso acompanhado de outro atleta experiente;

**§ 2º** Mediante aprovação do Árbitro da etapa, o Clube organizador poderá aceitar inscrições de grupos (**escolares, militares, escoteiros, etc...**), que serão incluídos na Categoria Turismo;

**§ 3º** As **Categorias Turismo** visam atender aos atletas não filiados e iniciantes no esporte, com o objetivo principal de participação em um ambiente de competição e a interação com atletas mais experientes, nesse mesmo ambiente, nas seguintes condições:

**I** - não haverá ordem de largada, ou seja, o atleta pega o seu mapa e faz o seu percurso, obedecendo os horários estabelecidos pela organização do evento;

**II** – o percurso poderá ser feito individualmente, em duplas, trios ou família, sendo que todos deverão realizar a sua inscrição e pagar individualmente;

**III** - não haverá premiação de participação e nem premiação no final do COPO;

**IV** – é vedada a inscrição, nessa categoria, de atletas experientes e filiados à CBO, os quais deverão se inscrever dentro da sua respectiva categoria.

§ 4º É responsabilidade dos dirigentes dos Clubes, a adequada distribuição/ inscrição dos atletas nas categorias disputadas no XXIX COPO/2025, tanto técnica como física. Neste aspecto fica estabelecido o seguinte:

I - excetuando-se as categorias de formação (*H/D INFANTIL N, JUVENIL N e JUNIOR N*), nenhum atleta poderá permanecer por mais de **1 (um) ano** na categoria Novatos (N), admitindo-se a hipótese de permanecer no máximo por **2 (dois) anos**, a critério dos organizadores que levarão em conta os seguintes critérios:

- a) participação esporádica nos circuitos anteriores; e/ou
- b) Insuficiência técnica/física para ascender de categoria.

II - nenhum atleta poderá regredir seu grau de dificuldade (de “A” para “B” ou “B” para “N”, exceto da categoria H ADULTO E para H ADULTO A), por insuficiência técnica de permanecer na mesma ou ao ingressar nas categorias MÁSTER (acima de 35 anos);

III - os três primeiros classificados da categoria H ADULTO A, no XXVII COPO/2024, serão promovidos automaticamente à categoria H ADULTO E, em 2025, desde que se enquadrem na idade limite;

IV - os três primeiros classificados de todas as categorias com grau de dificuldade “B”, no XXVIII COPO/2024, serão promovidos automaticamente ao grau de dificuldade “A”.

§ 5º Todos os atletas enquadrados nos itens “III e IV” acima, que **não desejarem ascender** de categoria, **deverão expressar sua vontade por escrito**, ao CCO, por meio de seu Clube, fundamentando detalhadamente os fatos que justifiquem tal solicitação.

§ 6º O Diretor Técnico do CCO controlará o cumprimento do presente artigo. O atleta que desrespeitar as normas acima deixará de computar os pontos da etapa sendo considerado “não classificado”.

§ 7º As normas constantes deste artigo visam o aperfeiçoamento de nossos atletas, conduzindo-os a uma evolução progressiva dentro do esporte, buscando de forma justa atingir a plenitude de suas potencialidades.

**Art. 6º** À direção da etapa é facultada a inscrição do atleta em categoria diferente da solicitada por ele, observando-se a comunicação prévia ao atleta, dos motivos que a levaram a tal alteração.

**Art. 7º** Caso a direção da etapa verifique que o atleta solicitou a inscrição em categoria inferior à disputada por ele em outros campeonatos de Orientação, deve proceder conforme o artigo 6º deste regulamento.

**Art. 8º** O intervalo de partida mínimo, dentro de uma mesma categoria, na competição de distância longa é de 3 minutos. O intervalo de partida mínimo, dentro de uma mesma categoria, na competição de distância média é de 2 minutos. O intervalo de partida mínimo, dentro de uma mesma categoria, na competição de Sprint é de 1 minuto.

**Art. 9º Objetivando** a formação de novos orientistas, deverá o diretor do evento, em conjunto com o coordenador de cursos dos Clubes, disponibilizar os meios necessários para a realização, na etapa do circuito, da parte prática dos cursos regulares de iniciação ao esporte, ministrados nos dias que precedem ao evento.

## IV – DAS CLASSIFICAÇÕES E PONTUAÇÕES

**Art. 10.** Serão consideradas as seguintes condições de término de prova para um atleta:

I - Classificado (CL) – Concluiu corretamente o percurso;

II - Não largou (NP) – Não partiu;

III - Não Classificado (NC) – Não concluiu a prova ou foi desclassificado por desrespeito às regras do COPO e/ou ROP;

**Art. 11.** O XXIX COPO terá a seguinte pontuação em suas etapas:

§ 1º - Em cada etapa, os 15 (quinze) primeiros classificados em cada categoria receberão a seguinte pontuação:

1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º	13º	14º	15º
30	27	25	23	22	21	20	19	18	17	16	15	14	13	12

§ 2º - Os atletas classificados acima do 15º lugar que **completarem** o percurso, receberão **11 (onze)** pontos de bonificação;

§ 3º - Os atletas que competiram em uma categoria que tenha sido anulada pelo JÚRI TÉCNICO, receberão **5 (cinco) pontos** de bonificação, sendo mantida a premiação; e

§ 4º - os atletas convidados, concorrem à classificação e premiação das Etapas do XXIX COPO, visando atingir os Objetivos do Campeonato.

**Art. 12.** A classificação e os pontos detalhados no Art. 11., deste regulamento, não serão aplicados às Categorias Turismo e Aberto, não havendo qualquer forma de classificação ou pontuação.

**Art. 13.** Caso o atleta mude de categoria no decorrer do campeonato, para efeitos de classificação final somente serão considerados os pontos obtidos na nova categoria, descartando-se todos os pontos da categoria anterior.

## V – DOS ATLETAS ENVOLVIDOS NA ORGANIZAÇÃO DAS ETAPAS

**Art. 14.** O atleta que deixar de participar de **uma etapa** por fazer parte da comissão organizadora ou estar escalado como Árbitro deste evento, receberá os pontos equivalente ao **melhor resultado conquistado nas etapas efetivamente disputadas**.

**Art. 15.** O atleta que deixar de participar de **uma segunda etapa** pelos mesmos motivos citados no **Art. 14.**, fato que deverá ser evitado, receberá a pontuação equivalente à **média dos pontos das provas realizadas**.

**Art. 16.** O atleta que deixar de participar de uma etapa por ter sido **convocado oficialmente** pela CBO ou qualquer outra entidade oficial esportiva reconhecido pela FPO, para competir, organizar um evento de orientação, atuar como Árbitro ou ministrar curso, receberá a **mesma pontuação descrita nos Art. 14 e 15**.

## VI – DOS ATLETAS VENCEDORES

**Art. 17.** Ao final do Campeonato, serão declarados vencedores de sua categoria, de acordo com o sistema olímpico de classificação, os atletas que obtiverem maior pontuação, observando que:

I - tenham participado e pontuado em pelo menos **03 (três) etapas** do COPO;

II - em caso de empate na pontuação entre atletas, será declarado melhor classificado o atleta que tenha obtido as melhores classificações, por ex: 1º lugar, 2º lugar, etc, persistindo o empate será declarado vencedor, o atleta de maior idade;

III – haverá descarte de 01 (uma) etapa (o pior resultado) para a classificação final, sem o prejuízo do abono pela participação em todas as etapas, porém é exigido no mínimo à participação em pelo menos **03 (três) etapas**, conforme previsto **no Inciso I, deste Art.**

## VII – DA PREMIAÇÃO

**Art. 18 - A premiação do XXVIII COPO será realizada somente no final do Campeonato após realizada a última etapa e descartado o pior resultado das 5 etapas previstas;**

**Parágrafo Único** – Poderá ser ofertada “Medalha de Participação” nas etapas, desde que haja recursos para esse fim.

**Art. 19. A premiação final** do COPO 2025 deverá ser personalizada, aludindo ao campeonato, considerando ainda o descrito no Art. 17., deste regulamento, sendo composta por:

I - medalhas para os 03 primeiros colocados nas categorias, de acordo com o sistema olímpico de premiação, caso a mesma não seja beneficiada com troféu para o 1º lugar da respectiva categoria;

II - troféu para o 1º colocado das categorias com **mais de 05 (cinco) atletas**, que atendam o Inciso I do Art. 17.

**Parágrafo Único** – O Clube poderá premiar com troféu os atletas das categorias com menos de 5 atletas participantes, desde que haja fundos de saldo captado da realização das etapas (inscrições) ou o levantamento de fundos através de patrocínio ou promoções realizadas pelo Clube no decorrer do ano.

## VIII – DO ADIAMENTO OU ANULAÇÃO DE ETAPA

**Art. 20.** Considerando as demandas de organização de eventos previstos no calendário do Cobra Clube de Orientação, se por algum motivo extra, que possa impedir a realização de uma das etapas, esta será anulada e passa a contar com 4 etapas com o descarte de 1 uma, sendo a falta do participante em uma delas ou o pior resultado caso tenha participado de todas as etapas previstas.

## IX – DO COMITÊ ORGANIZADOR

**Art. 21.** O comitê organizador do XXIX COPO será integrado pelos representantes dos Clubes Organizadores.

**Art. 22.** É vedada a inscrição do mapeador e traçador de percursos na etapa por eles organizada. O Clube Organizador deverá informar até 03 (três) dias após a realização da etapa, a composição da equipe organizadora para fins de atender o que prescreve os artigos 14, 15 e 16, deste regulamento.

## X - DO JÚRI TÉCNICO

**Art. 23.** O júri técnico de cada etapa do XXIX COPO será formado por 03 (três) membros com conhecimentos das ROP 2025, da CBO, sendo:

- I - dois representantes dos atletas, sendo que um será reserva;
- II - um representante da organização do XXIX COPO; excetuando-se integrante do clube organizador da etapa;
- III - Um diretor técnico de clube filiado a FPO.

**Art. 24.** O júri técnico do XXIX COPO terá a função de julgar todos os protestos apresentados pelos atletas por escrito, até uma hora após a divulgação dos resultados pela organização.

**Art. 25.** É vedada a participação no júri técnico de membro relacionado diretamente com o envolvido no protesto, devendo o árbitro substituí-lo pelo representante dos atletas reserva.

**Art. 26.** A decisão do júri técnico é soberana e deve ser divulgada pelo árbitro, por escrito a todos os envolvidos, se relacionando para tanto a data, o protesto, o parecer e a decisão tomada. Não deve constar da decisão como cada membro do júri votou.

**Art. 27.** Em caso de conflitos de regras do XXIX COPO ou de situações em que não haja amparo neste regulamento, passam a ser válidas as ROP 2025, da CBO.

## **XI – DAS ETAPAS E DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 28.** As etapas do XXIX COPO deverão seguir o seguinte cronograma:

- I - início da Prova - Partida do primeiro atleta;
- II - encerramento da Prova - Chegada do último atleta;
- III - quando 2 (duas) categorias disputarem o mesmo percurso, aquela de maior idade deve ocupar os primeiros horários de largada;
- IV- **haverá horário pré-determinado** de partida dos atletas, o qual será divulgado antecipadamente no site e grupos de WhatsApp do clube organizador.

**Art. 29.** As inscrições nas etapas deverão ser realizadas na página Oficial da FPO na internet, ou por meio de outras ferramentas informadas no Boletim pelo clube organizador.

**Art. 30.** Ao solicitar as inscrições, todos os atletas **declaram automaticamente** estarem cientes das seguintes informações:

- I - têm conhecimento deste Regulamento e das Regras de Orientação Pedestre 2025, da CBO, especialmente **da Regra 6.6.**

***Regra 6.6 - Ao se inscreverem, os atletas ou seus responsáveis legais obrigatoriamente DECLARAM que são responsáveis pelos riscos, problemas físicos ou fisiológicos que porventura venham a sofrer durante os deslocamentos, área de concentração, bem como a execução dos percursos, isentando os responsáveis pelas áreas, promotores e organizadores do evento de qualquer responsabilidade decorrente de acidentes ou incidentes que venham a ocorrer antes, durante e ou após as competições do evento. Também ATESTAM que se encontram em perfeitas condições físicas e médicas para competir regularmente no evento. O seguro contra acidentes pessoais é de responsabilidade do atleta ou clube/entidade ao qual é filiado***

- II \_ que possuem instrução mínima sobre o esporte Orientação e/ou realizaram Curso de Iniciação ao esporte Orientação;

- III \_ se forem menores de idade poderão participar da Etapa do COPO somente na

presença dos pais, responsáveis ou com autorização destes por escrito;

IV - autorizam o uso de sua imagem obtida por meio de filmes, fotos ou qualquer outro tipo de gravação, para que os Clubes organizadores possam divulgar o esporte nos órgãos de comunicações e imprensa em geral.

## XII – DOS VALORES DAS INSCRIÇÕES

**Art. 31.** Os valores das inscrições para as etapas do XXIX COPO 2025, seguem o previsto no Regimento de Taxas 2025, do CCO, conforme tabela a seguir:

Situação	1º Prazo até 23:59h do domingo que antecede o evento	Prazo Final até 20h da quarta feira que antecede o evento	Taxa de Competição Oficial p/CCO	Taxa de Competição Oficial p/ CBO
Filiado à CBO – Titular	R\$ 72,00	R\$ 82,00	R\$ 7,00	10%
1º Dependente do Atleta Filiado Titular	R\$ 55,00	R\$ 65,00		
2º dependente e demais do Atleta Filiado Titular	R\$ 45,00	R\$ 55,00		
Atleta Filiado Titular maior de 60 anos	R\$ 45,00	R\$ 55,00		
Atleta Não Filiado	R\$ 95,00	R\$ 105,00		
Percurso Aberto	-	R\$ 105,00		
Estudante	R\$ 35,00	R\$ 45,00	Isento	
Categoria Turismo	R\$ 40,00	R\$ 50,00	Não se aplica	Isento
Aluguel Sicard	5,00			

§ 1º O 1º Prazo se encerra às 23h59min do domingo, que antecede o evento;

§ 2º O Prazo Final se encerra às 20h da quarta feira, que antecede o evento;

§ 3º Os dependentes só terão o desconto previsto neste quadro, se o Titular estiver inscrito, não estando o Titular inscrito, os dependentes pagarão o valor como Filiado Titular;

§ 4º Terá direito ao desconto, o **estudante**, FILIADO À CBO, que seja aluno do ensino fundamental, médio ou superior, classificado nas competições do COPO do ano anterior e estar incluído no Cadastro Único do Governo Federal (**CadÚnico**). (Regra 7.3 ROP 2025, da CBO);

§ 5º Atletas que se inscreverem fora do segundo prazo, quando não for possível incluir na categoria, serão direcionados ao percurso aberto, ao valor do segundo prazo;

§ 6º A Categoria Turismo será exclusivamente para participantes não filiados.

§7º Os Clubes organizadores deverão repassar o valor da Taxa de Competição Oficial, conforme Regimento de Taxas 2025, do CCO, que será utilizada para a aquisição da premiação final do COPO.

### XIII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva do CCO.

Cascavel, PR, \_\_ de fevereiro de 2025.

Aprovado:

VALDIR TASCA  
Diretor Técnico CCO

LUCAS MAIKSUELL PERUCHI  
Diretor Técnico COCI

**Contatos com os Presidentes e Diretores Técnicos:**

#### **COBRA CLUBE DE ORIENTACAO**

<b>Nome</b>	LIANDRA KASPAROWIZ GRANDO	<b>Função</b>	Presidente
e-mail	<a href="mailto:liandrakg@gmail.com">liandrakg@gmail.com</a>	Telefone/WhatsApp	(45) 9 9978-8390
<b>Nome</b>	VALDIR TASCA	<b>Função</b>	Diretor Técnico
e-mail	<a href="mailto:valdirtasca@yahoo.com.br">valdirtasca@yahoo.com.br</a>	Telefone/WhatsApp	(45) 9 9929-1590

#### **CLUBE DE ORIENTACAO CATARATAS DO IGUACU**

<b>Nome</b>	CARMEM ROMAGNA DE LIMA	<b>Função</b>	Presidente
e-mail	<a href="mailto:carmemrdelima@gmail.com">carmemrdelima@gmail.com</a>	Telefone/WhatsApp	(45) 9 99325558
<b>Nome</b>	LUCAS MAIKSUELL PERUCHI	<b>Função</b>	Diretor Técnico
e-mail	<a href="mailto:Imperuchi@gmail.com">Imperuchi@gmail.com</a>	Telefone/WhatsApp	(45) 9 9111-0852